COMUNICADO AO MERCADO
OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DO GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 26.614.291/0001-00

Classificação ANBIMA: Fundo de Investimento Imobiliário Híbrido Gestão Ativa - Híbrido

Código ISIN: BRGGRCCTF002

Código de Negociação na B3: GGRC11

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/100, em 05 de abril de 2024

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 4º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.671.743/0001-19, em sessão de 31 de julho de 1998, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 04 de junho de 2014, na qualidade de Administradora e coordenadora líder da oferta pública de distribuição de cotas da 7ª (sétima) emissão do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 ("Fundo"), e as demais instituições distribuidoras participantes da Oferta, vem informar sobre o término do Período de Exercício do Direito de Preferência, que contou com a subscrição de **889.665 (oitocentas e oitenta e nove mil, seiscentas e sessenta e cinco)** Cotas da 7ª Emissão, perfazendo o montante total de **R$ 10.008.731,25 (dez milhões, oito mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, incluindo os valores referentes ao Custo Unitário de Distribuição, de forma que, em **30 de abril de 2024**, será iniciado o Período de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, conforme definições constantes no Fato Relevante, divulgado em 05 de abril de 2024.

Assim, a quantidade de Cotas da 7ª Emissão a ser distribuída durante o Período de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional é de **9.824.620 (nove milhões, oitocentas e vinte e quatro, seiscentas e vinte)** Cotas da 7ª Emissão. Os Cotistas que manifestaram o seu interesse no exercício da subscrição de Sobras, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, terão o direito de exercer a subscrição das Sobras conforme aplicação do fator de proporção equivalente a **0,11089899955639**.

O período de exercício do direito de subscrição de sobras e de montante adicional iniciará a partir do dia 30 de abril de 2024 ("Data de Início das Sobras e Montante Adicional").

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, assim como seu interesse no exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, sendo: (i) até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da Data de Início das Sobras e Montante Adicional junto à B3; e (ii) até o 6º (sexto) Dia Útil a contar da Data de Início das Sobras e Montante Adicional junto ao Escriturador, observados os prazos e

os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Os Cotistas que exercerem seu Direito de Preferência junto à B3 somente poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional junto à B3. Os Cotistas que exercerem seu Direito de Preferência junto ao Escriturador somente poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional junto ao Escriturador.

Encerrado o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, será feita a alocação do montante subscrito de Sobras no Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional e a identificação dos Cotistas que manifestaram seu desejo no exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, bem como se houve excesso de demanda em relação ao exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional.

Caso haja excesso de demanda por Cotas da 7ª Emissão no âmbito do Direito de Subscrição de Montante Adicional, será realizado um rateio de forma proporcional entre os Cotistas que indicaram seu interesse na subscrição de Cotas da 7ª Emissão no âmbito do Direito de Subscrição de Montante Adicional, levando-se em consideração a quantidade de Cotas da 7ª Emissão indicadas por tais Cotistas para subscrição no âmbito do Montante Adicional ("Rateio do Montante Adicional"), sendo certo que eventuais arredondamentos de Cotas da 7ª Emissão serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Caso a Coordenadora Líder verifique, após a aplicação do Rateio do Montante Adicional, a existência de Cotas da 7ª Emissão remanescentes e não subscritas em razão da aplicação do Rateio do Montante Adicional, este poderá realizar, a seu exclusivo critério, um rateio adicional entre as Cotas da 7ª Emissão remanescentes de forma proporcional referente às manifestações recebidas dos Cotistas interessados em exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional nos montantes individuais que, no entender do Coordenador Líder, melhor atendam os objetivos da Oferta.

No final do 2º (segundo) Dia Útil subsequente à data de encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, os Cotistas terão disponíveis para consulta junto ao Escriturador e ao seu respectivo agente de custódia, a quantidade de Cotas da 7ª Emissão a ser subscrita por cada Cotista, a título de Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

A integralização das Cotas da 7ª Emissão subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional será realizada no 3º (terceiro) Dia Útil subsequente à data de encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional no Escriturador e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador.

Maiores esclarecimentos a respeito do Direito de Preferência podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder ou à CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão

o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo e no Fato Relevante.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA FOI CONCEDIDO EM 05 DE abril DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/100.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE O PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO ESTARÁ EM CURSO CONCOMITANTEMENTE COM O PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E COM O PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E DE MONTANTE ADICIONAL, O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE O TERMO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA OU A ORDEM DE INVESTIMENTO POR ELE ENVIADO(A) SOMENTE SERÁ ACATADO(A) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE NOVAS COTAS QUE REMANESCEREM APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, OBSERVADO AINDA, O CRITÉRIO DE RATEIO DA OFERTA E A POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

AO DECIDIR INVESTIR NAS NOVAS COTAS, OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

Capital Securities Services	ZAGROS CAPITAL	Duarte Garcia, Serra Netto e Terra
ADMINISTRADORA E COORDENADORA LÍDER	**GESTORA**	**ASSESSOR LEGAL**

Relacionamento com Investidores

ri@zagroscapital.com.br

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Recursos

Gestão

ZAGROS CAPITAL

Administração

Capital SECURITIES SERVICES

Informações da Gestora

Site oficial: www.zagroscapital.com.br

Telefone: +55 (11) 4369-6100

Endereço: Rua Campos Bicudo, 98 - 2º Andar - Conjunto 22
Itaim Bibi - São Paulo/SP - 04536-010

zagroscapital

Zagros Capital